

## Ministério da Educação

Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Rio Grande do Sul
Câmpus Feliz

## Ordem de Serviço nº 11, de 04 de fevereiro de 2014

O DIRETOR-GERAL pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Câmpus Feliz, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 181, de 30 de janeiro de 2013, publicada no DOU em 01 de fevereiro de 2013, RESOLVE:

I - TORNAR sem efeito a Ordem de Serviço nº 07, de 06 de março de 2012;

II - AUTORIZAR o servidor GIOVANI FORGIARINI AIUB, Professor EBTT, matrícula SIAPE nº 1720152, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 813966533, categoria "B", registro nº **00420829305**, expedida pelo Departamento Nacional de Trânsito – Rio Grande do Sul, a dirigir veículos desta Instituição de Ensino, de acordo com o disposto no Art. 1º da Lei nº 9.327/96, abaixo mencionado.

Art.1º da lei 9.237/1996. Os servidores públicos federais, dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública Federal direta, autarquia e fundacional no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, quando houver insuficiência de servidores ocupantes do cargo de Motorista Oficial, poderão dirigir veículos oficiais, de transporte individual de passageiros, desde que possuidores da carteira nacional de Habilitação e devidamente autorizados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade a que pertençam.

GIOVANI FORGIARINI AIUB

Diretor Geral

IFRS - Câmpus Feliz

Portaria: 181/2013

\* A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete e está disponível para consultas.